

PDs a serem pagas
Data: 5/2/2001

UG Liquidante	Número da PD	Valor
260103	2001PD00014	2.000,00
260103	2001PD00015	4.500,00
260103	2001PD00016	2.900,00
Total		8.800,00

UG Liquidante	Número da PD	Valor
260106	2001PD00026	1.980,00
260106	2001PD00034	1.980,00
Total		3.960,00

UG Liquidante	Número da PD	Valor
260107	2001PD00007	29.000,00
Total		29.000,00

UG Liquidante	Número da PD	Valor
260108	2001PD00059	363,35
260108	2001PD00057	1.483,33
Total		1.846,68

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Portarias do Coordenador, de 5-1-2001
Designando:

com fulcro no artigo 64 da Lei Estadual 6.544/89, a funcionária Cláudia Sorge, RG 9.217.346, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 01/01 - Processo 7123/00, que tem como objeto o fornecimento de refeições para os bolsistas das frentes de trabalho - Jardim Romano e Jardim Novo Horizonte. (Port. CPLA 02/01 de 01/02/2001);

Lauriberto da Silva Salles, RG 4.730.238, para acompanhar e fiscalizar o Convênio entre a Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA e o Departamento de Água e Energia Elétrica - DER - Processo nº 7395/98, que tem como objeto o repasse de recursos pelo DAAE à SMA/CPLA para que sejam atendidas as exigências aprovadas pela Deliberação CONSEMA 015/98, relativas às obras de construção da Barragem de Biritiba Mirim e Paraitininga e, complementação da Barragem de Taiçuba, consistentes no estabelecimento, revisão ou complementação de instrumentos bases institucionais e operativas, necessárias à gestão ambiental dos municípios situados na região de influência dos impactos decorrentes do empreendimento. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. CPLA - 1/1, de 2-2-2001)

Extrato de Contrato

Processo 7123/00 - Contrato 01/01. Convênio: SMA/CETESB 057/98. Parecer CJ 695/00. Contratante: Coordenadoria de Planejamento Ambiental. Contratada: SP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: **Contratação de fornecimento de refeições para os bolsistas das frentes de trabalho - Jardim Romano e Jardim Novo Horizonte.** Vigência: de 29/01/01 a 29/09/01. Valor: R\$ 7.959,60. Assinatura: 26/01/01.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contrato

Proc. FF 105/2001 - Pedido de Compras 4925 - Conv. CETESB/FF

Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Multys Gráfica Estamparia Ltda. Objeto: Aquisição de sacolas plásticas. Valor: R\$ 5.700,00. Data de assinatura: 01/02/2001.

Proc. FF 111/2001 - Pedido de Compras 4926 - Conv. CETESB/FF

Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Capato Materiais para Construção Ltda. Objeto: Aquisição de materiais para construção. Valor: R\$ 1.249,14. Data de assinatura: 01/02/2001.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradora Geral do Estado:

ROSALI DE PAULA LIMA

Avenida São Luiz, 99 - 4º andar

CEP 01016-040 - Fone: 3104-4101

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Despacho do Subprocurador Geral do Estado da área do Contencioso, de 5-2-2001

Autorizando ao Dr. AIRTON LISLE CERQUEIRA LEITE SEELAENDER, RG 18.997.891, Procurador do Estado Nivel II, ref "4", o gozo de 30 dias de licença-prêmio, de 5-8-95 a 2-8-2000, com fundamento no artigo 213 da Lei 10.261-68, para início a contar da publicação do presente.

CENTRO DE ESTUDOS

GRUPO DE TRABALHO DE DIREITOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

A Coordenadora do Grupo de Trabalho de Direitos Humanos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 4 da Resolução PGE 68/95, convida os Procuradores do Estado Alessandra Secacci Resch, Ana Cláudia Vergamini Luna Frussa, Ana Lúcia de Barros Canha Roggero, André Braverman, Anna Carla Agazzi, Antonio José Maffezoli Leite, Carlos Weis, Cláudia Aparecida Simardi, Cristina de Freitas Cirenza, Cyro Saadeh, Daisy Rossini de Moraes, Daniela D'Andrea Vaz Ferreira, Daniela Rodrigues Valentim, Derly Barreto e Silva Filho, Fabiano Brandão Majorana, Fábio Teixeira Rezende, Flavio Américo Frasseto, Helena Omena Lopes de Farias, Jane Terezinha de Carvalho Gomes, José Damiano de Lima Trindade, José Renato Ferreira Pires, Juarez Sanfelice Dias, Luciana Penteado Oliveira, Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Marcelo Augusto Fabri de Carvalho, Marcelo Carneiro Novaes, Mária Akiko Gushiken, Maria Carolina Carvalho, Maria de Lourdes d'Arce Pinheiro, Maria Helena Marques Bracelero Daneluzzi, Marilice Dias Gonçalves, Marina Grisanti Reis, Milena Carla Azzolini, Monica de Melo, Monica Mayumi Eguchi, Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Patricia Helena Massa, Patricia Ulson Zappa, Paulo Roberto Vaz Ferreira, Pedro Rogério Ignácio de Souza, Potyguara Gildoassu Grasiiano, Renato Campos Pinto de Vitto, Roberto Mendes Mandelli Jr., Silvana Cristina Bonifácio, Silvia Aparecida Salviato, Silvia V. D. Moreno, Ulisses José Ribeiro, Valéria Cristina Farias, Vera Maria de Oliveira Nusdeo Lopes, Victor Hugo Albernaz Jr., Vitor Andre Zilio Maximiano e Vitória Alda Arruda Pereira de Oliveira, integrantes do Grupo de Trabalho, para reunião ordinária a ser realizada no próximo dia 9 de fevereiro, às 10h, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, para avaliação e planejamento de atividades.

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: **ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME**
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 3816-0700

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, de 5-2-2001

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03-02-71, e à vista do Código de Águas, da Lei nº 6.134 de 02-06-88, do Decreto no 32.955 de 07-02-91, da Lei no 7.663 de 30-12-91, do Decreto 41.258 de 01-11-96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12-12-96,

À vista do Decreto 41.258 de 01-11-96, da Portaria DAAE 717 de 12-12-96, do(s) Requerimento(s) apresentados pela RHODIA BRASIL LTDA, na Bacia do Médio Tietê, em 05-10-2000 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 27.207, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento em um trecho(s) de curso d'água no município de Paulínia, conforme abaixo:

- Rio Atibaia - Coord UTM (Km) - N 7482,15 - E 283,48 - extensão à jusante 80,00 m - MC 45.

Esta autorização, não desobriga o outorgado a requerer aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e-ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental - artigo 2. da lei 4771-65 - Código Florestal.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01-11-96, da Portaria DAAE 717 de 12-12-96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema, inseridos no Autos DAAE 9400741, ficam aprovados os estudos apresentados com utilização e interferência em recursos hídricos superficiais, com a finalidade de comércio de minérios, na Chácara Tania Maria, Rod. General Euclides Figueredo, Km 69, Bairro Saltinho, município de PRESIDENTE VENECESLAU, requerida pelo JORGE PEREIRA DA SILVA-ME, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação - Ribeirão do Saltinho - Coord UTM (Km) - N 7.570,59 - E 410,83 - MC 51 - vazão 100,00 m³/h;

Lançamento - Ribeirão do Saltinho - Coord UTM (Km) - N 7.570,60 - E 410,84 - MC 51 - vazão 80,00 m³/h;

Extração de Minérios - Ribeirão do Saltinho - Coord UTM (Km) - N 7.570,65 - E 410,80 - MC 51;

Extração de Minérios - Córrego da Paca - Coord UTM (Km) - N 7.570,99 - E 410,98 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e-ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e-ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771-65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto 41.258 de 01-11-96, da Portaria DAAE 717 de 12-12-96, do Requerimento apresentada pela CONSTRUTOP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, na Bacia do Baixo Tietê, em 28-12-00 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9700845, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento em um trecho de curso d'água no município de Bauri, conforme abaixo:

- Córrego Água da Forquilha - Coord UTM (Km) - N 7526,35 - E 697,7 e Coord UTM (Km) - N 7526,40 - E 697,08 - MC 51.

Esta autorização, não desobriga o outorgado a requerer aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e-ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental - artigo 2. da lei 4771-65 - Código Florestal.

Fica JORGE MAEMORI, CPF 202.732.468-28, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio São José, Estrada Municipal Jales-Urânia, Bairro Córrego do Coqueiro, no município de JALES, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação - Bacia do Ribeirão do Coqueiro - Coord. UTM (Km) - N 7.757,38 - E 541,78 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m³-h - período 4 h-d - 15 d-m;

Reservação - Bacia do Ribeirão do Coqueiro - Coord. UTM (Km) - N 7.757,36 - E 541,78 - MC 51 - Prazo 30 anos - volume armazenado 420 m³. Autos DAAE 9200893 - Extrato de Portaria 0048-2001.

Fica JOÃO TESSARO JUNIOR, CPF 056.425.958-65, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio N. S. das Graças, Estr. Mun. Bebedouro à Viradouro, Km 05, no município de BEBEDOURO, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão do Banharão - Coord. UTM (Km) - N 7.683,30 - E 768,95 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 26,00 m³-h - período 24 h-d - 30 d-m;

Lançamento - Ribeirão do Banharão - Coord. UTM (Km) - N 7.683,85 - E 769,05 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 26,00 m³-h - período 24 h-d - 30 d-m. Autos DAAE 9300864 - Extrato de Portaria 0049-2001.

Fica NIVTON LUIZ RODRIGUES, CPF 112.264.818-92, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Consulta, Rodovia Vicinal René Vaz de Almeida, Km 8, no município de COLINA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego da Consulta - Coord. UTM (Km) - N 7.701,75 - E 749,14 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 250,00 m³-h - período 21 h-d - 30 d-m;

Barramento - Córrego da Consulta - Coord. UTM (Km) - N 7.701,83 - E 749,17 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9300912 - Extrato de Portaria 0050-2001.

Fica NIVTON LUIZ RODRIGUES, CPF 112.264.818-92, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Consulta, Rodovia Vicinal René Vaz de Almeida, Km 8, no município de COLINA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego da Consulta - Coord. UTM (Km) - N 7.701,75 - E 749,14 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 250,00 m³-h - período 21 h-d - 30 d-m;

Barramento - Córrego da Consulta - Coord. UTM (Km) - N 7.701,83 - E 749,17 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9300912 - Extrato de Portaria 0050-2001.

Fica SEBASTIÃO APARECIDO DE JESUS CORRÊA CÉZAR, CPF 232.941.678-49, autorizada a utilizar recurso hídrico, na Fazenda Santa Rita, SP 328, Distrito Bonfim Paulista, no município de RIBEIRÃO PRETO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - afluentes do Córrego Condanin - Coord. UTM (Km) - N 7.643,00 - E 208,15 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m³-h - período 4 h-d - 30 d-m. Autos DAAE 9300913 - Extrato de Portaria 0051-2001.

Fica ADEMIR DE GÓIS, CPF 114.390.298-06, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Pesque Pague Santo Antônio, Sítio da Jacuba, Bairro Água Jacuba, no município de CÉROQUEIRA CESAR, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego Jacuba - Coord. UTM (Km) - N 7.446,80 - E 685,70 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m³-h - período 24 h-d 30 d-m;

Lançamento - Córrego Jacuba - Coord. UTM (Km) - N 7.446,80 - E 685,60 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m³-h - período 24 h-d - 30 d-m. Autos DAAE 9400746 - Extrato de Portaria 0052-2001.

Fica BENEDITO APARECIDO CARVALHO DA SILVA, CPF 826.423.628-68, autorizado a utilizar recurso hídrico, no Sítio Três Marias, Bairro Ribeirão dos Bugres, no município de SALTO GRANDE, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão dos Bugres - Coord. UTM (Km) - N 7.474,25 - E 606,45 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 107,00 m³-h - período 18 h-d - 28 d-m. Autos DAAE 9400748 - Extrato de Portaria 0053-2001.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-96, da Portaria DAAE 717 de 12-12-96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do , inserto no autos DAAE 9400748, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de irrigação, no Sítio Três Marias, Bairro Ribeirão dos Bugres, no município de SALTO GRANDE, requerida pelo Sr. BENEDITO APARECIDO CARVALHO DA SILVA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação Ribeirão dos Bugres - Coord UTM (Km) - N 7.474,25 - E 606,45 - MC 51 - Vazão 107,00 m³-h.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e-ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e-ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771-65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica ANDRÉ RICARDO GAVIOLI, CPF 246.182.608-07, autorizado a utilizar recurso hídrico, na Fazenda São José, Estrada do Brizola-Ouriinhos, Km 230, Bairro Furninhas, no município de OURINHOS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego São José - Coord. UTM (Km) - N 7.462,30 - E 620,94 - MC 51 - Prazo 4 anos - vazão 126,00 m³-h - período 10 h-d - 10 d-m. Autos DAAE 9400766 - Extrato de Portaria 0054-2001.

Fica MILTON NAOTO ODA, CPF 150.585.788-08, autorizado a utilizar recurso hídrico, no Sítio Oda, Rod. José de Almeida Rosa (Km 4 + 600m), Bairro Pinhal, no município de PILAR DO SUL, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Rio Pinhal - Coord. UTM (Km) - N 7.363,75 - E 216,60 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 70,00 m³-h - período 8 h-d 10 d-m. Autos DAAE 9400771 - Extrato de Portaria 0055-2001.

Fica SUMIO KAWATSU, CPF 166.316.928-49, autorizado a utilizar recurso hídrico, na Estrada Municipal Pilar do Sul à Sarapuí (Km 8), Bairro do Pinhal, no município de PILAR DO SUL, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.368,90 - E 215,10 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 70,00 m³-h - período 8 h-d 10 d-m. Autos DAAE 9400772 - Extrato de Portaria 0056-2001.

Fica a EATON LTDA, CNPJ 54.625.819-0026-21, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rod. Pres. Dutra, Km 158, Parque Industrial, no município de SAO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 306-0009 - Aquífero Formação Caçapava Coord. UTM (Km) - N 7.430,45 - E 406,45 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m³-h - período 20 h-d;

Poço Local-002 - DAAE 306-0010 - Aquífero Formação Caçapava Coord. UTM (Km) - N 7.430,75 - E 406,47 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m³-h - período 20 h-d;

Lançamento - afluentes do Córrego Serimbura (local: Rib. Vidoca) Coord. UTM (Km) - N 7.430,70 - E 407,20 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 17,00 m³-h - período 20 h-d. Autos DAAE 9601064 - Extrato de Portaria 0057-2001.

Fica a 1856 PRODUTORA DE LEITE S-A, CNPJ 04.138.888-0001-84, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rod. Presidente Dutra, Km 61, Bairro Engenheiro Neiva, no município de Guaratinguetá, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego Santa Rita - Coord. UTM (Km) - N 7.479,08 - E 482,74 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 65,30 m³-h - período 24 h-d - 30 d-m;

Lançamento - Córrego Santa Rita - Coord. UTM (Km) - N 7.479,05 - E 482,70 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 50,50 m³-h - período 24 h-d - 30 d-m. Autos DAAE 9601130 - Extrato de Portaria 0058-2001.

Fica a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, CNPJ 46.341.038-0001-29, autorização administrativa para fins de lazer e paisagismo, no Loteamento Brisa da Serra, Bairro Nova Suíça, interferindo em recurso hídrico, conforme abaixo relacionado:

Barramento - afluentes do Ribeirão dos Marins - Coord. UTM (Km) - N 7.480,84 - E 220,95 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9801740 - Extrato de Portaria 0059-2001.

À vista do Decreto 41.258 de 11-11-96, da Portaria DAAE 717 de 12-12-96, do(s) Requerimento(s) apresentados pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na Bacia do Médio Tietê, em e do Parecer Técnico contido nos Autos DAAE 9801740, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento nas margens do lago do barramento, no Loteamento Brisa da Serra - Bairro Nova Suíça, conforme abaixo:

afluentes do Ribeirão dos Marins - Coord UTM (Km) N 7.480,85 - E 220,95 e Coord. UTM (Km) N 7480,84 - E 220,95 - MC 45.

Esta autorização, não desobriga o outorgado a requerer aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e-ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental - artigo 2. da lei 4771-65 - Código Florestal.

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, CNPJ 45.735.552-0001-86, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Jardim Sacilotto I e II e no Jardim Paraíso, no município de ARTUR NOGUEIRA, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento - afluentes do Córrego dos Pires ou Cór. dos Cotrins - Coord. UTM (Km) - N 7.503,65 - E 277,13 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento - afluentes do Córrego dos Pires ou Cór. dos Cotrins - Coord. UTM (Km) - N 7.503,94 - E 277,16 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento - afluentes do Córrego dos Pires ou Cór. dos Cotrins - Coord. UTM (Km) - N 7.504,15 - E 277,04 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento - afluentes do Córrego dos Pires ou Cór. dos Cotrins - Coord. UTM (Km) - N 7.504,22 - E 276,90 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9801661 - Extrato de Portaria 0060-2001.

Fica a JRM PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 59.789.222-0002-69, autorizada a interferir em recurso hídrico, na Fazenda Santa Maria, Bairro Córrego Vermelho, no município de AMPARO, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento - afluentes do Ribeirão Vermelho - Coord. UTM (Km) N 7.484,97 - E 319,52 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9801801 - Extrato de Portaria 0061-2001.

Fica o AUTO POSTO MORUMBI SUL LTDA, CNPJ 74.611.153-0001-01, autorizado a utilizar recurso hídrico, na Av. Giovanni Gronchi, 6021, Vila Andrade, no município de SAO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 343-643 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.385,46 - E 322,89 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³-h - período 20 h-d. Autos DAAE 9900738 - Extrato de Portaria 0062-2001.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR-3.260, de 2-2-2001

Dispõe sobre o Programa de Reposição de Docentes Decorrente da Aposentadoria Compulsória

O Reitor da Universidade de São Paulo, ouvida a Comissão de Claros, e considerando que:

o Departamento que retém um docente até a aposentadoria compulsória possui características especiais, que devem ser estimuladas;

o docente que se aposenta na compulsória e que dedicou grande parte de sua vida profissional à USP é detentor de uma importante bagagem acadêmica;

embora o docente aposentado possa continuar a colaborar com o Departamento, é importante que sua experiência possa e deva ser compartilhada com um docente recém-ingressante, antes de sua aposentadoria;

a aposentadoria compulsória é previsível;

o planejamento de contratação de pessoal possibilita que as atividades de ensino e pesquisa de um Departamento ocorram de forma mais eficiente;

a aposentadoria compulsória de um docente que se encontra em atividade traz dificuldades no desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa de um Departamento, pois, atualmente, a solicitação da reposição somente pode ocorrer após a aposentadoria, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criado o Programa de Reposição de Docentes Decorrente da Aposentadoria Compulsória que permite antecipar, em até 2 anos, a reposição do docente que esteja para se aposentar na compulsória (ao completar a idade de 70 anos), com o objetivo de facilitar a reposição de quadro docente e reconhecer o esforço do Departamento na retenção do mesmo.

Artigo 2º - A Unidade poderá solicitar à Comissão de Claros a reposição de docente, no mesmo regime de trabalho e na categoria de MS-3 (preferencialmente), desde que o mesmo atenda aos seguintes requisitos:

tenha 68 anos de idade ou mais; e